



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência tem por objeto a realização obras de reparação e ampliação de ponte na Comunidade de Arroio dos Mengue.

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para realização de obras de engenharia por empreitada global de prestação de serviços e fornecimento de todo material para execução reparação e ampliação de ponte na Comunidade de Arroio dos Mengue, conforme projetos, memoriais descritivos, cronogramas e planilhas orçamentárias elaborados pelo responsável técnico do Município, Eng.º Paulo Jesus Porto Correa.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Em conformidade com o memorando interno nº 10/2024 do Setor de Arquitetura e Urbanismo do Município é urgente a realizar obras de recuperação e ampliação de uma ponte situada na Comunidade de Arroio dos Mengue.

2.2. Desta feita, o município deve providenciar a contratação de Empresa com Capacidade Técnica para executar os serviços.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A contratação se dará pela modalidade de Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal 14.133/2023, Art 75, Inciso II, conforme condições discriminadas neste Termo de Referência.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratação de serviços será nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Execução de serviços de engenharia por empreitada global de prestação de serviços e fornecimento de todo material para execução reparação e ampliação de ponte na Comunidade de Arroio dos Mengue, conforme projetos, memoriais descritivos, cronogramas e planilhas orçamentárias elaborados pelo responsável técnico do Município, Eng.º Paulo Jesus Porto Correa.	Unidade	01



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

4.1. As pranchas (projeto), memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, ART do projeto e fiscalização, BDI e composições elaborados pelo engenheiro contratados pelo município serão anexados a este termo de referência, sendo parte integrante do mesmo, estando o profissional a disposição dos interessados no prazo de apresentação de propostas para eventuais esclarecimentos pelo e-mail projetos@dompedrodealcantara.rs.gov.br, pelo telefone (51) 3664-0011 ou pessoalmente no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara/RS, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 17h horas.

4.2. Sendo o regime de empreitada por preço total, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 13 horas às 19h horas.

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa que fizer a melhor proposta será convocada para apresentar a seguinte documentação:

6.1.1: PROPOSTA COMPLETA:

a) **Proposta financeira**, contendo o **PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

OBRA, nele incluídos todas as taxas, tributos, encargos previdenciários, trabalhistas, frete, **cotando preço dos serviços (mão de obra) e dos materiais da obra separadamente**, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, **devendo ser assinada pelo licitante ou seu procurador**. (Não havendo separação se serviços e materiais, será considerado o valor total para fins de retenção dos encargos decorrentes do contrato).

b) **Planilha Orçamentária**, nos mesmos moldes do elaborado pelo Município, assinada pelo **Licitante/procurador e Responsável Técnico**.

c) **Cronograma Físico-Financeiro**, nos mesmos moldes do elaborado pelo Município, assinada pelo **Licitante/procurador e Responsável Técnico**.

d) **Quadro de Composição do BDI da obra**, nos mesmos moldes da elaborada pelo Município, assinada pelo **Licitante/procurador e Responsável Técnico**.

e) **Declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, **devidamente assinada pelo licitante ou seu procurador constituído**.

6.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.3. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal da sede do licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Inscrição ou registro no Conselho de Engenharia e Agronomia-CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU da sede da licitante;
- b) Atestado(s), em nome da Empresa Licitante e dos profissionais responsáveis, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) nas entidades profissionais competentes, com as características especificadas para o objeto desta licitação

6.1.5. DOS DEMAIS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores;
- b) Declaração de vistoria ou expressa de sua desnecessidade;
- c) Declaração de não impedimento de licitar;
- d) declaração de não possuir em seu quadro societário servidor público.

6.1.4. A empresa poderá solicitar ao Setor de Licitações os modelos das declarações acima.

7 - DOS PRAZOS

7.1 – A execução dos serviços deverá se dar em dois meses contados da ordem de início.

8 - VALOR ESTIMADO

8.1. O valor estimado (valor máximo) a ser pago pela obra será o da planilha SINAPI, ou seja, de R\$ 38.412,41 (trinta e oito mil quatrocentos e doze reais e quarenta e um centavos).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

8.2. As obras serão custeadas com recursos próprios do Município, devendo a empresa executante realizar o devido Cadastro da Obra no C.N.O. (Cadastro Nacional de Obras).

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas da presente contratação correrão por dotações orçamentárias de recursos próprios do Município a serem indicadas pelo Setor de Contabilidade.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento decorrente da contratação será pago por eventos em conformidade com o andamento dos serviços, sendo que o responsável técnico realizará o boletim de medição e apurará o percentual da execução com a emissão da respectiva nota fiscal pela empresa contratada.

10.2 – A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor.

11. DA DISPUTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O aviso de dispensa de licitação será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e na Página Virtual do Município (*site*), onde ainda será disponibilizado o presente termo de referência e as propostas colhidas, por cinco dias, podendo eventual interessada protocolar proposta até a data e a hora disposta como de abertura no respectivo aviso.

11.2. Será considerada como a melhor proposta a que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL**.

12. DA ESCOLHA:

12.1. O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio se reunirão para realizar a análise dos documentos e do processo e realizar a escolha do fornecedor.

13 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br ou pelo telefone 51 3664 0011 – Ramal 215.

Dom Pedro de Alcântara, 29 de fevereiro de 2024.

**Diego Webber Raupp
Agente de Contratação
Portaria 81/2022**

Este Termo de Referência foi Aprovado.
Determina-se o prosseguimento do processo de contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, 29/02/2024.

**Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal**